

4.ª Edição

Programa de Mentoria do Instituto Politécnico de Setúbal

alumniIPS

1. Apresentação

Os antigos alunos constituem-se como um dos ativos mais valiosos que o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) possui. São verdadeiros embaixadores que, todos os dias, nas suas empresas e organizações, através das suas ações e prática profissional, prestigiam o IPS e levam o seu nome mais além.

Através do Programa de Mentoria, e pelo quarto ano consecutivo, o IPS tem constituído uma bolsa de Mentores-*alumni* procurando, deste modo, que a experiência e vivência destes diplomados contribuam para o desenvolvimento pessoal dos atuais estudantes, criando uma comunidade de partilha, acompanhamento e interação.

O Programa de Mentoria é, pois, uma ferramenta facilitadora de desenvolvimento através da relação do Mentor, pessoa com experiência profissional, conhecimento e formação, e o Mentorando, pessoa que está em processo de desenvolvimento.

2. Objetivo

É objetivo do Programa de Mentoria que os atuais estudantes do IPS possam obter um acompanhamento/aconselhamento mais próximo das realidades profissionais, com o apoio dos Mentores, tendo oportunidade de trocar conhecimentos, experiências, diferentes pontos de vista e refletir sobre os seus projetos de vida e de carreira.

3. O Mentor

O Mentor é um profissional de referência, com ampla experiência e sentido de compromisso, reconhecendo-se como capaz de partilhar e potenciar o seu conhecimento no apoio, aconselhamento e orientação a estudantes do IPS (Mentorandos).

O Mentor deverá ser diplomado do IPS de qualquer curso conferente de grau, membro da rede alumniIPS e apresentar, pelo menos, 5 anos de experiência profissional. Em contexto de Mentoria, poderá acompanhar até ao máximo de 3 estudantes do IPS.

No âmbito do Programa de Mentoria são responsabilidades do Mentor:

- Demonstrar um elevado grau de interesse pelo Mentorando e dedicar-lhe tempo suficiente para o sucesso do programa;
- Escutar de forma ativa, com abertura para o diálogo;
- Guiar e aconselhar o Mentorando, através da sua experiência pessoal e profissional, motivando-o para o sucesso;
- Respeitar as decisões do Mentorando;
- Comunicar ao IPS situações anómalas que possam ocorrer no âmbito do Programa de Mentoria;
- No final do Programa, apresentar ao IPS uma avaliação da sua qualidade e utilidade.

4. O Mentorando

O Mentorando deverá ser estudante do IPS, de qualquer curso conferente de grau. É a pessoa que está em processo de desenvolvimento e que, através da relação com o Mentor, pretende desenvolver a sua capacidade de autoanálise, manifestando as suas dúvidas, expectativas e necessidades, procurando ser orientado e incentivado pelo seu mentor.

No âmbito do Programa de Mentoria são responsabilidades do Mentorando:

- Refletir sobre as áreas de melhoria que pretende trabalhar;
- Demonstrar compromisso e abertura à crítica;
- Planear e identificar objetivamente os resultados que pretende alcançar;
- Informar o Mentor dos progressos alcançados, com regularidade;
- Comunicar ao IPS situações anómalas que possam ocorrer no âmbito do Programa de Mentoria;
- No final do Programa, apresentar ao IPS uma avaliação da sua qualidade e utilidade.

5. Duração

O Programa de Mentoria deverá ter a duração máxima de 12 meses e início previsto no decorrer do mês de novembro.

O Programa pode ser cessado antecipadamente, por qualquer uma das partes envolvidas (mentor ou mentorando). Em qualquer dos casos, a decisão deverá ser comunicada ao IPS, através do endereço eletrónico alumni@ips.pt e ao respetivo mentor/mentorando.

6. Candidatura a Mentor

A candidatura ao Programa de Mentoria poderá ser realizada, até **04 de outubro**, através do preenchimento de formulário disponível no *website* da rede alumniIPS (www.alumni.ips.pt), indicando o número de Mentorandos que pretende acompanhar.

Cabe ao IPS analisar as propostas de candidatura a Mentor e solicitar, sempre que necessário, informação complementar.

7. Candidatura a Mentorando

No início de cada ano letivo, o IPS disponibilizará informação aos seus estudantes relativamente às oportunidades de Mentoria existentes.

Os estudantes formalizam a candidatura ao Programa de Mentoria através do preenchimento de formulário, disponível no *website* da rede alumniIPS (www.alumni.ips.pt) até **18 de outubro**.

As candidaturas serão avaliadas pelo IPS, tendo em conta o alinhamento da motivação e objetivos dos estudantes com os objetivos do Programa de Mentoria.

8. Constituição de equipas

Após o período de receção de candidaturas, os diplomados e os estudantes inscritos serão convocados para sessões de esclarecimento, de presença obrigatória, que têm como objetivo assegurar a clarificação de expectativas e o compromisso com os objetivos do Programa.

Caso o candidato a Mentor e/ou a Mentorando não compareça à sessão de esclarecimento e não apresente uma justificação para a ausência, a sua candidatura não será considerada.

Os candidatos a Mentores e Mentorandos terão de confirmar a sua intenção de participar no Programa, no prazo de 5 dias após a presença na sessão de esclarecimento. Caso contrário, a sua candidatura não será considerada.

Até **31 de outubro** o IPS comunicará a aceitação no Programa, aos candidatos a Mentores e a Mentorandos.

A constituição das equipas de Mentoria é da responsabilidade do IPS, sendo que a cada Mentorando será atribuído apenas um Mentor. A apresentação das equipas ocorrerá na Sessão de Abertura do Programa do Mentoria, a realizar no decorrer do mês de novembro.

9. Conduta

É importante a existência de um relacionamento baseado na confiança entre o Mentor e o Mentorando, sendo fundamental uma postura ética e de sigilo no que respeita ao conteúdo da relação de Mentoria.

As atividades do Mentor, no âmbito da prestação do apoio de Mentoria, são realizadas voluntariamente, sem lugar a remuneração. Os Mentores não poderão aceitar qualquer tipo de pagamento pelo serviço de acompanhamento/aconselhamento prestado ao Mentorando no âmbito deste programa.

10. Esclarecimento de dúvidas

Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

Setúbal, 24 de agosto de 2020.

O Presidente do IPS



Professor Doutor Pedro Dominginhos